



DAPI/PPPG/UFMA

**PROCEDIMENTO  
OPERACIONAL PADRÃO**

**Nº 03  
Data da Emissão:  
Novembro/2014**

**PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE SOFTWARE  
/ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2013**

**1. ENTREVISTA/CONTATO INICIAL NO DAPI** - nessa etapa, tem-se a Assinatura do Termo de Sigilo, contato pessoal (entrevista) com o inventor para discutir e analisar a ideia do software.

**2. REDAÇÃO E NORMALIZAÇÃO** - O pedido de registro de programa de computador é constituído por documentações formal e técnica. A **documentação formal** contém os dados referentes ao autor do programa de computador e ao seu titular, além dos dados de identificação/descrição do programa de computador criado. Já a **documentação técnica** são os trechos do programa (linhas de código) e outros dados que são considerados suficientes para identificá-lo e caracterizar sua originalidade. Para suporte o DAPI está à disposição todas as terças feiras, no horário das 14 às 18h.

**3. CONSULTA AO DAPI** – antes, durante e após a redação do registro, o inventor poderá tirar as dúvidas no DAPI/PPPG que, sob sigilo, o orientará quanto às adequações ao rol de documentos a serem protocolados no Escritório Regional do INPI, prazos, etc.

**4. PROTOCOLO NO ESCRITÓRIO REGIONAL DO INPI** – Serão entregues pelo DAPI, ao Escritório Regional do INPI, em São Luis, MA, os documentos do Registro de Software. A **documentação técnica** consiste na apresentação, em duas vias, da listagem integral ou parcial do código fonte ou objeto, além das especificações e fluxogramas do programa de computador. Estes dados podem ser apresentados gravados em arquivos no formato PDF (sem senhas) em dois discos óticos — CDs ou DVDs — não regraváveis (código de serviço 722). Os dois discos, contendo arquivos idênticos, devem ser acondicionados individualmente em caixa plástica convencional de acondicionamento de CD, resistente e apropriada, que garanta a integridade da mídia plástica.

**5. INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI)** – este órgão recebe o Depósito de Pedido de Patente e toma providências, conforme o enquadramento do processo.

**6. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PATENTEAMENTO JUNTO AO INPI** – este trabalho é realizado pelo DAPI, sendo acompanhadas as fases de depósito, pagamentos das anuidades e pedidos de exames, até a emissão do Registro, conforme o caso.

**7. EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO** – Documento emitido pelo INPI, caso o registro seja aceito. O tempo decorrido entre o depósito e a emissão tem duração de 90 (noventa) dias.

ELABORADO POR:  
Maria da Glória Bandeira e  
Jaqueline Pinheiro

REVISADO POR:  
Bruno Feres, Gilvanda Nunes

APROVADO POR:  
Gilvanda Nunes

DATA: 20/10/2014

DATA: 25/11/2014

DATA: 26/11/2014

